EDITAL Nº 169/2026

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 166/2026 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2026.

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes retificações.

1) A tabela de cargo, vagas, remuneração e carga horário semanal passa a contar da seguinte forma:

(...)

Cargo	Vagas[1]	Remuneração[2]	Carga Horária Semanal
Professor de Educação Infantil	Cadastro Reserva	R$ 2.856,67	22 horas
Professor de Anos Iniciais	Cadastro Reserva	R$ 2.856,67	22 horas

(...)

2) As tabelas de pontuações constantes no Item 6.5, passam a vigorar da seguinte forma:

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

(...)

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Professor de Educação Infantil:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Normal, de Nível Médio (Magistério) e/ou Licenciatura em Pedagogia.[2]	Obrigatório	Obrigatório
Pós-graduação *lato sensu* (especialização), na área de educação.	05	15
Pós-graduação (mestrado) na área de educação.	20	20
Certificado de participação no Curso de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil LEEI 120h.	10	10

Experiência profissional no exercício da docência na área correspondente ao cargo pretendido, conforme a inscrição do candidato, mediante apresentação de certidão ou declaração expedida pela instituição empregadora, contendo a identificação da função exercida e o respectivo período de atuação.[3]	Serão atribuídos 2 (dois) pontos por ano completo de efetivo exercício da docência.	20
Certificado com carga horária de 20 (vinte) horas até 40 (quarenta) horas. [1]	01	10
Certificado com carga horária de 41 (quarenta e uma) horas até 80 (oitenta) horas. [1]	02	10
Certificado com carga horária de 81 (oitenta e uma) horas ou mais. [1]	03	15

[1]. Serão pontuados apenas cursos especializados na área de educação, **realizados nos últimos 5 anos**, a contar da data da inscrição.

[2]. Da exigência mínima: Para fins de comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo de Professor de Educação Infantil, serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos:

I – Certificado de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério);

II – Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia.

Observação: Não serão aceitos certificados, diplomas ou documentos comprobatórios de outras formações acadêmicas ou modalidades de ensino, incluindo cursos sequenciais, cursos de extensão, licenciaturas em outras áreas ou cursos superiores distintos de Pedagogia, ainda que correlatos, como substitutos das qualificações expressamente previstas nos incisos I e II deste item.

[3] Não serão consideradas, para fins de pontuação, experiências profissionais em funções de monitor, auxiliar ou outras atividades de apoio educacional que não caracterizem o efetivo exercício da docência.

Professor de Anos Iniciais:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Normal, de Nível Médio (Magistério) e/ou Licenciatura em Pedagogia.[2]	Obrigatório	Obrigatório
Pós-graduação *lato sensu* (especialização), na área de educação.	05	15
Pós-graduação (mestrado) na área de educação.	20	20
Certificado de participação no curso AlfabetizaTchê com carga horária mínima de 20h.	10	10

Experiência profissional no exercício da docência na área correspondente ao cargo pretendido, conforme a inscrição do candidato, mediante apresentação de certidão ou declaração expedida pela instituição empregadora, contendo a identificação da função exercida e o respectivo período de atuação.[3]	Serão atribuídos 2 (dois) pontos por ano completo de efetivo exercício da docência.	20
Certificado com carga horária de 20 (vinte) horas até 40 (quarenta) horas. [1]	01	10
Certificado com carga horária de 41 (quarenta e uma) horas até 80 (oitenta) horas. [1]	02	10
Certificado com carga horária de 81 (oitenta e uma) horas ou mais. [1]	03	15

[1]. Serão pontuados apenas cursos especializados na área de educação, **realizados nos últimos 5 anos**, a contar da data da inscrição.

[2]. Da exigência mínima: Para fins de comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo de Professor de Anos Iniciais, serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos:

I – Certificado de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério);

II – Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia.

Observação: Não serão aceitos certificados, diplomas ou documentos comprobatórios de outras formações acadêmicas ou modalidades de ensino, incluindo cursos sequenciais, cursos de extensão, licenciaturas em outras áreas ou cursos superiores distintos de Pedagogia, ainda que correlatos, como substitutos das qualificações expressamente previstas nos incisos I e II deste item.

[3] Não serão consideradas, para fins de pontuação, experiências profissionais em funções de monitor, auxiliar ou outras atividades de apoio educacional que não caracterizem o efetivo exercício da docência.

6.5.1 Para fins de pontuação da experiência profissional, serão considerados os períodos de efetivo exercício na função correspondente ao cargo pretendido, devidamente comprovados por meio de carteira de trabalho, contrato de trabalho, certidão ou declaração emitida pelo empregador/órgão, contendo a identificação da instituição, a função exercida e o período de atuação.

(...)

As demais disposições do Edital nº 166/2026 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 13 de novembro de 2026.

Diego Batista da Silva,
Secretário de Administração e Finanças.